



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 136/2019 – DAJ/UTACP

7.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 21/2001

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 7.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 21/2001, de 17 de agosto, de que é titular **José Carlos, Lda.**, do prédio sito no lugar de Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob o n.º 05695 da freguesia do Castelo, inscrito na matriz da mesma freguesia sob o artigo 277, da Secção M.

O presente aditamento ao alvará titula a 7.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 34/99L, requerida por **Imoucha-Construção e Gestão de Imóveis, S.A.** contribuinte n.º 507 887 093, com sede na Rua de Santo Amaro, n.º 90, 4750-462 Galegos Santa Maria – Barcelos, proprietária do lote 44, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra, sob o n.º 10610, da freguesia do Castelo, e inscrito na matriz urbana sob o n.º 14431, da mesma freguesia, aprovada por deliberação de Câmara de 10 de abril de 2019,

A alteração à licença, plasmada na planta que constitui o anexo I, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Sesimbra e consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto às características dos lotes:

1.1. **Lote 44:** o projeto tipo passa de Moradia “Tipo B” para Moradia “Tipo C”.

Não são alterados outros parâmetros urbanísticos.

Faz parte integrante do presente aditamento ao alvará o anexo I - Planta.

Paços do Município de Sesimbra, 13 de Novembro de 2019

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)